

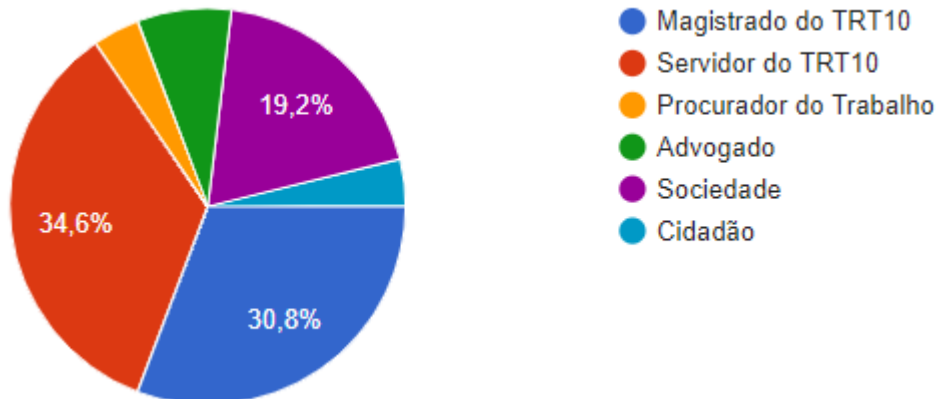
Consulta Pública - Metas Nacionais

Propostas para 2017

25 respostas

IDENTIFICAÇÃO

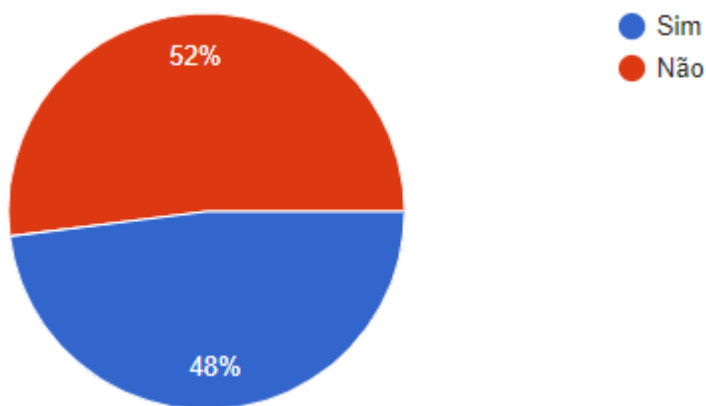
Por favor, identifique-se selecionando uma das opções abaixo:



Macrodesafio - Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional

Você concorda com estas metas para 2017?

- Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
- Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015, nos 1ª e 2ª graus.
- Identificar e julgar, até 31/12/2017, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau e até 31/12/2015 no 2º grau.
- Reduzir, no 2º grau, o prazo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2014 em:
 - 2% - para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias;
 - 4% - para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de 201 a 300 dias;
 - 9% - para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio acima de 300 dias;
- Reduzir, no 1º grau, o prazo médio de duração do processo (fase de conhecimento), em relação ao ano base 2014 em:
 - 2% - para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias;
 - 4% - para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio acima de 201;



Referente a este macrodesafio (celeridade e produtividade), caso você não concorde com as metas propostas e queira sugerir uma outra meta, descreva-a abaixo: (opcional)

É ridícula a meta de julgar quantidade maior de processos de conhecimentos do que os distribuídos no corrente ano, já que a capacidade de trabalho do juiz não é variável de acordo com o número de ações distribuídas. Sugiro como meta a distribuição da força de trabalho entre Tribunais e Varas, para que se possa disponibilizar ao juízes de primeiro grau assessores com formação e experiência na atividade fim, para auxiliar na solução dos processos em fase de conhecimento. Seria razoável a meta de disponibilizar dois assessores para cada juiz de primeiro grau, e a partir daí exigir a meta de solução, até 31.12.17, de todos os processos com instrução encerrada até 31.12.16.

Sou contra a celeridade como Meta. Celeridade é direito/garantia. O que se tem visto é, em nome da celeridade, a redução na qualidade das decisões judiciais. Que tal metas para decisões que não precisem de embargos de declaração??? Ou metas para produzir decisões com o mínimo de reforma possível ???

A produtividade dos tribunais, no 1º Grau, deve ser vinculada ao número de servidores e juízes lotados em cada Vara, porém com índice de horas/servidores e horas/magistrados disponíveis no ano por vara.

A redução do prazo médio de duração dos processos somente seria possível se fosse mantida a mesma proporção entre o número de processos e a força de trabalho, sendo necessário que a meta leve em conta esses elementos (número de processos e força de trabalho)

Ampliar o quadro de servidores e juízes dos Tribunais, bem como investir na capacitação pessoal, para, a partir daí, poder estabelecer metas de celeridade e produtividade.

Sugiro a instrução e o julgamento, com prioridade, das ações coletivas, por afetarem número indeterminado de trabalhadores (em especial as ACPs).

Não concordo, porque cada TRT tem uma realidade diferente. Na 10ª Região as ações são completamente diferentes das demais Regiões. Recebemos maior quantidade de Mandados de Segurança no primeiro grau; Ações Coletivas, Ações Cíveis Públicas, questionamentos sobre representatividade sindical. Tem muita ação em que a União e Distrito Federal compõem o pólo passivo, o que demanda maior tempo para citação. Muita matéria de direito, que tomam tempo e espaço nas pautas. São matérias mais complexas, que os Tribunais Superiores não acreditam existir, mas que não verificam a veracidade dos fatos no local. Além de tudo isso, ainda estamos

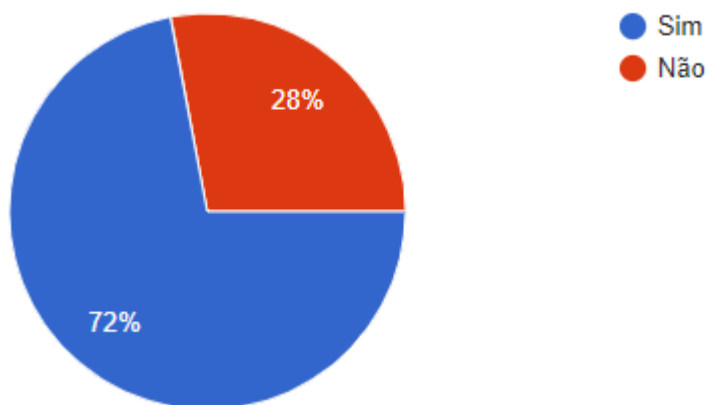
vivendo um momento em que a nossa estrutura de trabalho está sendo reduzida. Os servidores e juízes que se aposentam não podem ser substituídos. Os juízes de primeiro grau mal têm um assistente para ajudar na formulação de minutas, uma vez que a execução exige muito da vara. Desde que, sejam destinados mais servidores, em especial, às Varas do Trabalho de Palmas/TO.

Macrodesafio - Adoção de soluções alternativas de conflito

Você concorda com estas metas para 2017?

- Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 3 pontos percentuais.

Observação: se o índice atingir valor igualou superior a 45%, a meta será considerada cumprida.



Referente a este macrodesafio (soluções alternativas de conflito), caso você não concorde com as metas propostas e queira sugerir uma outra meta, descreva-a abaixo: (opcional)

Essa meta só é possível se forem disponibilizados recursos (em numerário) para o próprio juiz pagar os acordos. Sugiro como meta a criação de comissões de estudantes de direito, mediante convênio com universidades, para fins de tentativas conciliatórias, sem imposição de números a serem cumpridos pelos juízes, relacionados a atos que não dependem de seu arbítrio. Outra sugestão é a reativação das Comissões de Conciliação Prévia, com resultados a serem validados pelo judiciário e fiscalização a cargo do Ministério Público do Trabalho, pois é um contrassenso que a cúpula do judiciário exija celeridade quando ela mesma inibe qualquer conduta da sociedade destinada a filtrar o número de ações ajuizadas.

A meta não pode estar vinculada única e exclusivamente ao número de conciliações, principalmente, em casos em que sabidamente a conciliação será realizada com empresas/reclamadas que não cumprirão o acordo.

Na Justiça do Trabalho não se pode aplicar formas de conciliação e mediação nos mesmos moldes da Justiça Comum. Na Justiça do Trabalho, a parte autora é sempre mais frágil, pois depende

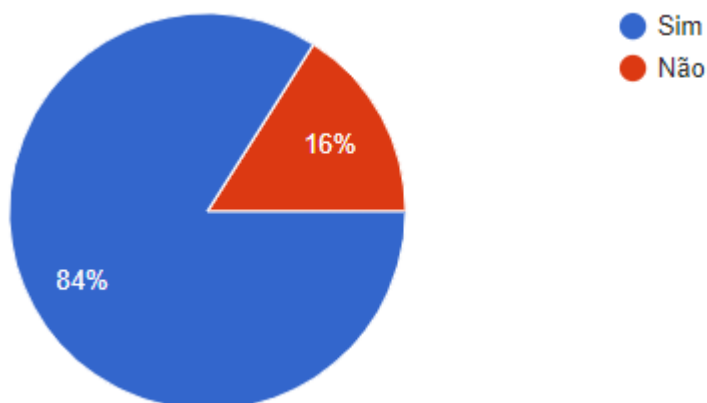
economicamente da parte reclamada, tanto é verdade a grande maioria das ações são ajuizadas por ex-empregados. Mesmo como ex-empregados, se não houver a condução firme do Magistrado do Trabalho, o reclamante tende a renunciar direitos por estrita necessidade de se alimentar. Mediação por terceiros exige igualdade das partes, mesmas condições financeiras e culturais, o que não acontece na Justiça do Trabalho. Ao magistrado do trabalho, que sempre conduziu as conciliações, têm que ser dadas condições de aperfeiçoamento técnico para tanto e também de tempo. Terceirizar o trabalho e a responsabilidade da conciliação não é a solução para a demanda sociológica.

A solução alternativa de conflito na Justiça do Trabalho é muito questionada pela posição subalterna do empregado (no caso desempregado), sendo que quando já se há processo judicial esta Especializada já empreende todos os esforços para a conciliação, não havendo mais como exigir dos magistrados essa meta, que depende da vontade das Partes do processo.

Macrodesafio - Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes

Você concorda com estas metas para 2017?

- Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.



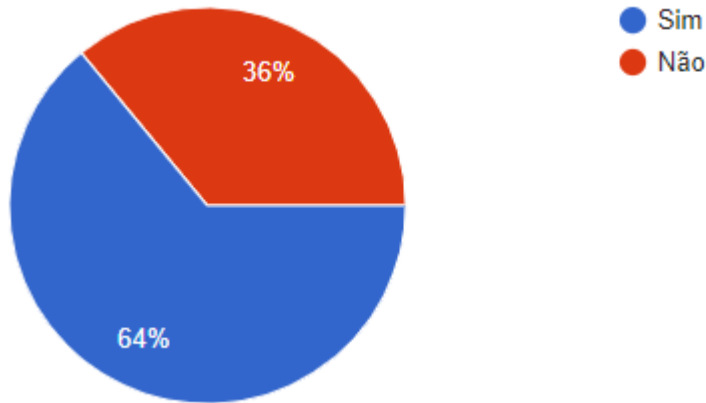
Referente a este macrodesafio (demandas repetitivas e grandes litigantes), caso você não concorde com as metas propostas e queira sugerir uma outra meta, descreva-a abaixo: (opcional)

Sugiro que o CNJ indique ao primeiro grau como alcançar esse objetivo, já que todas as medidas executivas à nossa disposição são efetivadas sem que se alcance o resultado almejado.

MACRODESAFIO - Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas

Você concorda com estas metas para 2017?

- - Baixar, em 2017, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução do ano corrente.



Referente a este macrodesafio (impulso às execuções), caso você não concorde com as metas propostas e queira sugerir uma outra meta, descreva-a abaixo: (opcional)

Novamente, sugiro que os órgãos superiores nos indiquem os meios para alcançar esse objetivo, já que não estamos aptos a produzir milagres.

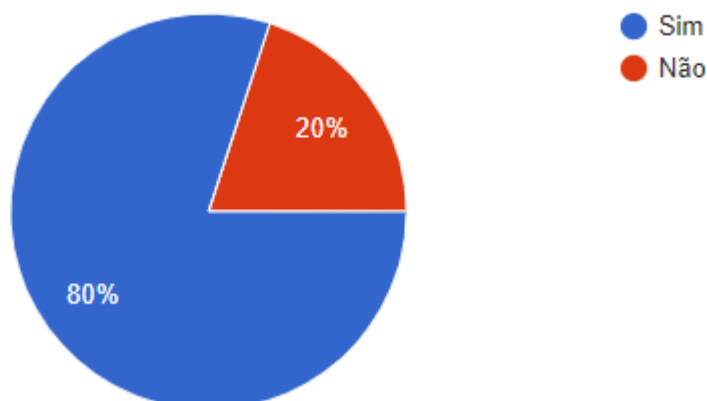
Diante da crise econômica e da dificuldade de execução essa meta não se torna viável. A meta só é factível se não houver um aumento exacerbado dos processos de conhecimento. Concordo desde que, sejam destinados mais servidores, em especial, às Varas do Trabalho de Palmas/TO.

Esse impulso já é feito nas Varas do Trabalho, não havendo mais como exigir-se de servidores e juízes maiores esforços.

MACRODESAFIO - Melhoria da Gestão de Pessoas

Você concorda com essas metas para 2017?

- atingir, em 2016 e 2017, à faixa "inicial" na avaliação do iGovPessoas.



Referente a este macrodesafio (gestão de pessoas), caso você não concorde com as metas propostas e queira sugerir uma outra meta, descreva-a abaixo: (opcional)

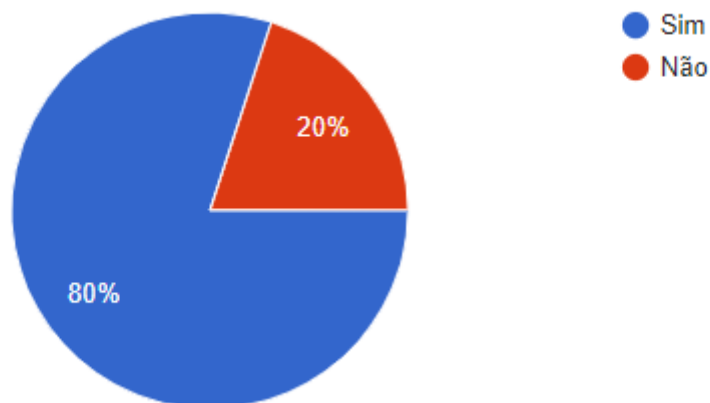
Para a 10ª Região essa meta deveria ser repensada, principalmente pela lotação errada de servidores (analistas administrativos lotados em varas trabalhistas) e técnicos judiciários e analistas judiciais lotados na área administrativa, principalmente na gestão de pessoas.

Com a implantação do PJE é necessário que se reveja os cargos do TRT 10. Atualmente é primordial que os servidores tenham conhecimento de processo, por isso, a importância de transformação de cargos de técnicos judiciários em analistas judiciais.

MACRODESAFIO - Aperfeiçoamento da Gestão de Custos

Você concorda com essas metas para 2017?

- Aumentar o Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado em relação à média de 2011, 2012 e 2013 em:
 - 6 pontos percentuais para aqueles TRTs que obtiverem média de até 80%
 - 4 pontos percentuais para aqueles TRTs que obtiverem média entre 80,01% até 85%
 - 2 pontos percentuais para aqueles TRTs que obtiverem média superior a 85%



Referente a este macrodesafio (gestão de custos), caso você não concorde com as metas propostas e queira sugerir uma outra meta, descreva-a abaixo: (opcional)

Não consta a meta da Justiça do Trabalho para este macrodesafio - Aperfeiçoamento de Gestão de Custos. Assim, utilizo este campo apenas para informar tal equívoco, já que não há dado para concordar ou discordar.

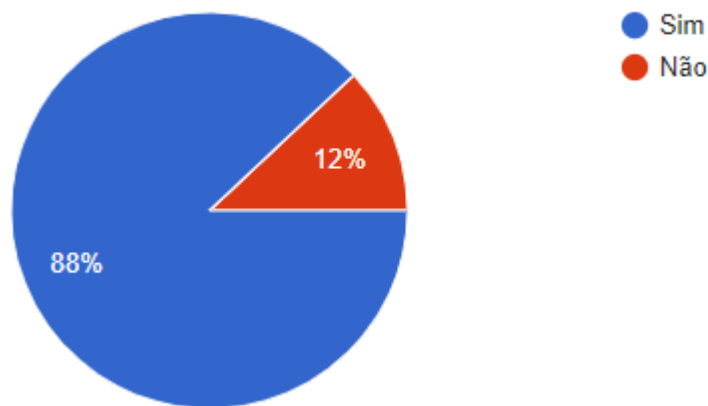
A pergunta é inespecífica. A redução de custos está muito genérica, uma vez que não indica em quais setores. Apenas como sugestão, é preciso que o TST e o CSJT também se inclua nessa redução de custos, fazendo economia assim como os Regionais e demonstre essa economia. Os Tribunais Superiores têm que dar exemplo. O que seria essa redução? Segurança? Terceirizados? Somente para o primeiro grau? Somente para o primeiro e segundo graus? Os Tribunais Superiores também sofreriam

essas reduções? Acredito que todos devemos economizar sim. Material de consumo, energia, água, papel e tudo que for possível, desde que TODOS sigam o mesmo caminho.

MACRODESAFIO - Instituição da governança judiciária

Você concorda com estas metas para 2017?

- - Em 2016/2017 aumentar, em relação à última apuração do IGov, a pontuação alcançada em:
 - 3 pontos percentuais para aqueles TRTs que se enquadrem na faixa "inicial";
 - 2 pontos percentuais para aqueles TRTs que se enquadrem na faixa "intermediário";
 - 1 ponto percentual para aqueles TRTs que se enquadrem na faixa "aprimorado";

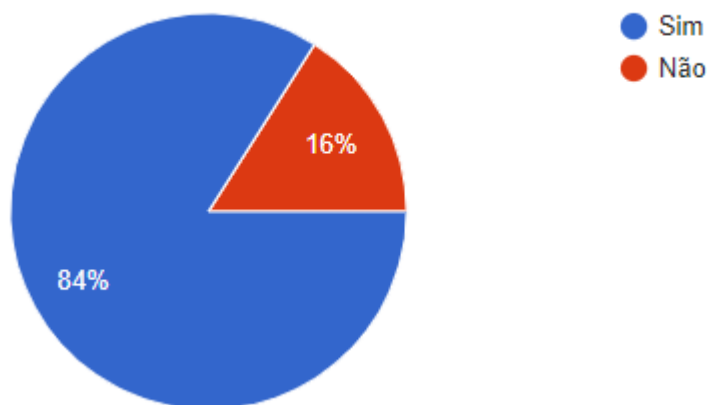


Referente a este macrodesafio (governança judiciária), caso você não concorde com as metas propostas e queira sugerir uma outra meta, descreva-a abaixo: (opcional)

MACRODESAFIO - Melhoria da infraestrutura e governança de TIC

Você concorda com estas metas para 2017?

- atingir, em 2016 e 2017, a faixa "Intermediário" na avaliação do iGoVTI.:



Referente a este macrodesafio (infraestrutura e governança de TI), caso você não concorde com as metas propostas e queira sugerir uma outra meta, descreva-a abaixo: (opcional)

COMENTÁRIOS

Caso tenha algum comentário adicional, escreva-o abaixo:

Solicito prioridade absoluta para reclamantes com doenças graves como eu. 11 anos de processo. Um ano só para pronunciamento do perito que se esqueceu de atualizar o processo. Doença grave leva à morte e à necessidade de recursos para tratamento. Por favor acelerem os procedimentos e o prazo para os Juízes julgarem as petições.

Reforço ser emergencial ampliar e valorizar o quadro de pessoal dos Tribunais, tanto juízes quanto servidores, possibilitando que tenham condições adequadas de trabalho e qualidade de vida para, assim, poderem contribuir na produtividade e celeridade processual.

Há muito tempo venho observando que o "Justiça em Números" baseado em metas ou estatísticas enviadas pelos Tribunais são verdadeiros desestímulos para os Juízes de primeiro grau, que verdadeiramente observam o princípio da celeridade processual. Em um determinado ano, a minha vara tinha o menor número de processos pendentes da Região, mas contraditoriamente, não atingiu uma determinada Meta do CNJ. Verifiquei o porquê e descobri que eu não tinha como cumprir a META determinada, uma vez que eu não tinha onde cortar mais nada, pois a minha pauta era a mais curta e o número de processos pendentes era o menor. No popular: "Não havia gordura para cortar". Um colega me disse que para cumprir a meta bastava deixar a Vara crescer o número de processos pendentes e a pauta ficar mais longa. Disso tudo, conclui-se que na "cegueira" dos números do CNJ a Vara eficiente será sempre aquela que tiver maior número de processo pendente e que tenha como reduzir o número de processos para o ano seguinte, nem que seja apenas um processo, e não a Vara que já esteja com tudo em dia, prazos cumpridos, audiências designadas em espaço de tempo mais curto. É isso, valorizar o que tem muito em estoque e não aquele que já cumpriu o seu dever. Metas? Para quê? Só se for para incentivar a deixar para depois o que já deveria ter sido feito. Espero que algum dia os "iluminados" da vez, consigam enxergar mais adiante. Obrigada!!!

Os gestores das metas indicadas devem preocupar-se, principalmente, com o capital humano, pois as demandas aumentam em quantidade astronômica, e a mesma quantidade de servidores dedicados, mas fisicamente e psicologicamente estafados, são cobrados para aumentar a produtividade, com o cumprimento das metas impostas, sem considerar que o aumento de carga de trabalho que cresce em média 30% ao ano.